



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que outorga  
autorização à Associação  
Piranguinhense de Radiofusão  
para executar serviço de  
radiodifusão comunitária no  
Município de Piranguinho, Estado  
de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na  
Portaria nº 6.778, de 14 de setembro de 2022, do  
Ministério das Comunicações, que outorga autorização à  
Associação Piranguinhense de Radiofusão para executar,  
por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço  
de radiodifusão comunitária no Município de Piranguinho,  
Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 6 de maio de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 373/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 806, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Piranguinhense de Radiofusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/06/2026 10:24:30.847 - Mesa

DOC n.857/2026

